



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 039 /2023

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2023.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

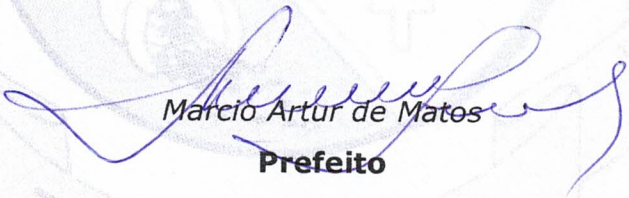
Com a presente, encaminho a V. Exa. o anexo projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2023 do Município de Telêmaco Borba, para despesas com atividades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Justificamos este pedido de Lei, tendo-se em vista a necessidade de adequar o orçamento da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, devido a necessidade de adequar as dotações insuficientemente fixadas na Lei Orçamentária vigente.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,


Marcio Artur de Matos

Prefeito

Ilustríssimo Senhor:

Hamilton Aparecido Machado

Presidente da Câmara de Vereadores

Al. Oscar Hey, nº 99 Centro

Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 325.000,00."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
1067 – 3190.11.00.	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0-1-000	150.000,00
1069 – 3190.16.00	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0-1-000	7.000,00
1072 – 3191.13.00	Contribuições patronais	0-1-000	136.000,00
1074 – 3390.14.00	Diárias – pessoal civil	0-1-000	15.000,00
1083 – 3390.46.00	Auxílio-alimentação	0-1-000	17.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			325.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSO ORDINÁRIO (LIVRE) - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO/ FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
1078 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	8.000,00
1082 – 3390.40.00	Serviços de tecnologia da	0-1-000	124.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	informação e comunicação pessoa jurídica		
1084 - 4490.52.00	Equipamentos e material permanente	0-1-000	120.000,00
01.031.0101.2002	Reforma e Conservação do Prédio da Câmara Municipal		
1085 - 3390.30.00	Material de consumo	0-1-000	18.000,00
1086 - 3390.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0-1-000	20.000,00
1087 - 3390.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0-1-000	35.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			325.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023, ficam alterados os valores das metas financeiras do programa e ações constantes do Anexo Metas e Prioridades da Lei nº 2453 de 20 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Anexo Resumo das Ações por Órgão/Unidade - Físico/Financeiro da Lei nº 2399 de 20 de outubro de 2021 - Lei do Plano Plurianual 2022-2025.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de setembro de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakoviski
Secretário Municipal de Finanças


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município